

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ. **DOTAÇÃO:** 02.0000-EXECUTIVO 02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961- MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.365.1004.2967- MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.006.542- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 30.531.122/0001-75 - CT Nº 00053/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24.02.2023 – VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB7E-B178-E57B-C1B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 27/02/2023 15:36:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/CB7E-B178-E57B-C1B9>

vertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: PORFIRIO CORREIA DE QUEIROZ 09361073400.

CNPJ: 12.519.814/0001-16.

VALOR: R\$ 20.115,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO **PORFIRIO CORREIA DE QUEIROZ 09361073400**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 34.437.605/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	URNAS FUNERARIAS ADULTO	PEROLA	UND	70	279,00	19.530,00
2	URNAS FUNERARIAS ANJINHO	PEROLA	UND	25	129,00	3.225,00
3	URNAS FUNERARIAS PADRÃO	PEROLA	UND	20	399,00	7.980,00
4	URNAS INFANTIL 150X28X20	PEROLA	UND	5	300,00	1.500,00
5	URNAS INFANTIL 120X28X20	PEROLA	UND	5	195,00	975,00
6	URNAS INFANTIL 100X28X20	PEROLA	UND	5	149,00	745,00
7	URNAS ADJUNTO 240X75X45	PEROLA	UND	5	932,00	4.660,00
8	TRANSLADO FÚNEBRE	SERVIT?O	KM	15000	2,42	36.300,00
9	MORTALHA	MODIAL	UND	135	39,00	5.265,00
	APLICAÇÃO DE FORMOL	SERVIT?O	UND	40	342,00	13.680,00
	COROA DE FLORES NATURAIS	M. FLO-RES	UND	100	164,00	16.400,00
TOTAL						110.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 34.437.605/0001-66.

VALOR: R\$ 110.260,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO **UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, realizado pela PREFEITURA

MUNICIPAL DE NOVA CRUZ. DOTAÇÃO: 02.0000- EXECUTIVO 02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961- MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.365.1004.2967- MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 30.531.122/0001-75 - CT Nº 00053/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24.02.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS). Caaporã - PB, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Os termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de aterro sanitário licenciado para o recebimento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos por este Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 59.400,00.

Natuba - PB, 15 de Fevereiro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para o recebimento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos por este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15.452.1005.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00045/2023 - 17.02.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 59.400,00.

Prefeitura Municipal de Belém

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADAS DE CARNES, FRANGOS, EMBUTIDOS E FRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 37.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0021.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 52.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 113.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0188.2021 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 152.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 153.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0185.2024 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 184.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0185.2025 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA EM CRECHE/PRÉ-ESCOLA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 192.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 193.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.01 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.0021.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 196.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.01 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0021.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 212.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 214.3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.392.0247.2030 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE LAZER 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 221.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 223.3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS 232.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 274.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 345.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0487.2054 MANTER OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 383.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 384.3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.306.0478.2048 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES A PESSOAS CARENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 358.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 359.3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 454.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 455.3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.306.0478.2072 MANTER O PROGRAMA DE REDUÇÃO DA CARÊNCIA NUTRICIONAL 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 533.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 534.3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00073/2023 - 23.02.23 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - R\$ 56.244,00; CT Nº 00074/2023 - 23.02.23 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 47.569,00; CT Nº 00075/2023 - 23.02.23 - JPS COMERCIO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA - R\$ 194.545,00; CT Nº 00076/2023 - 23.02.23 - JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 594.376,00; CT Nº 00077/2023 - 23.02.23 - KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 195.999,50; CT Nº 00078/2023 - 23.02.23 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 2.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 113.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0188.2022 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 154.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 157.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR 160.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS 162.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SIENFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 232.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.451.0575.2032 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 259.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 274.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 345.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0483.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 365.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 454.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 472.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00079/2023 - 23.02.23 - FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 313.600,00; CT Nº 00080/2023 - 23.02.23 - M A L D E M MARINHO - R\$ 68.500,00; CT Nº 00081/2023 - 23.02.23 - MULT DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 444.000,00.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:30 horas do dia 16 de março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Construção De Espaço Educativo de 6 Salas de Aula no Município de Marizópolis/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoamz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/ouwww.tce.pb.gov.br>.

Marizópolis - PB, 27 de Fevereiro de 2023
CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:BF21836F**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 27 de Fevereiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:D85BA12F**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00001/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ. **DOTAÇÃO:** 02.0000- EXECUTIVO 02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961- MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.365.1004.2967- MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTE CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 30.531.122/0001-75 - CT nº 00053/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24.02.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:470B8FF8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-187/2023****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N-187/2023** Caaporã em 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor JANIELY MACEDO DE VASCONCELOS, **matrícula** nº 10000240 Estatutário, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na SECRETARIA DE SAUDE no período de (02 dois) de 01 de março de 2023 a 01 de março 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:A8C5FEBD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-188/2023****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N-188/2023** Caaporã em 27 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor PEDRO RODRIGUES CELESTINO, **matrícula** nº1186 Estatutário, exercendo o cargo de MOTORISTA lotada na SECRETARIA DE SAUDE no período de (02 dois) de 01 de março de 2023 a 01 de março 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 27 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:C19D258E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-189/2023****GABINETE DO PREFEITO**